

## DÚVIDAS SOBRE O PERÍODO 2024.3 (SUPLEMENTAR)

1. O período suplementar é obrigatório?

**Resposta:** Sim. O período suplementar é obrigatório. Caso o discente não se matricule em nenhum componente curricular, poderá perder o vínculo institucional, como ocorre no período convencional.

2. Como funcionará o semestre suplementar?

**Resposta:** O semestre suplementar é um “semestre excepcional de 85 dias” distribuído, a depender do curso, em 2 blocos, 3 blocos ou em formato contínuo, iniciando em 25 de novembro de 2024 e finalizando em 28 de março de 2025.

3. Como serão distribuídas as disciplinas?

**Resposta:** As disciplinas serão ofertadas de forma condensada nos cursos que optaram por blocos e de forma convencional nos cursos que optaram pelo formato contínuo.

4. Como serão distribuídas as aulas das disciplinas?

**Resposta:** As aulas presenciais semanais serão ministradas em dias letivos de segunda-feira a sexta-feira. No sábado, como dia letivo, poderão ser realizadas atividades acadêmicas formativas e avaliativas, bem como aulas extras e de reposição. No que se refere às aulas regulares, somente poderão ser ministradas no sábado se a carga horária semanal exigida no período letivo, conforme constante no PPC, exceder a carga horária.

5. As disciplinas condensadas, nos cursos que optaram pelos blocos, serão ofertadas em todos os blocos?

**Resposta:** Em cursos que optaram por dois blocos, aquelas disciplinas ofertadas no bloco 1, não serão ofertadas no bloco 2 e vice-versa. Em cursos que optaram por três blocos, poderá ocorrer a oferta de disciplinas em dois deles, a depender do docente e do curso.

6. Todas as disciplinas serão ofertadas?

**Resposta:** Todas as disciplinas obrigatórias deverão ser ofertadas. No entanto, docentes que não puderem ofertá-las, por algum motivo, justificado em reunião departamental, poderão negar a disciplina. Isso não poderá ocorrer para componentes necessários para a integralização curricular de alunos formandos.

7. Como posso identificar, pelo SIGAA, em qual módulo a disciplina será ofertada?

**Resposta:** Pelo seguinte caminho: Portal do Discente > Ensino > Consultar Turmas do Próximo Semestre > Ajustar o Ano-Período para 2024.3 > Filtrar solicitações > Escolher a disciplina e clicar na lupa (Visualizar solicitação) > Dados da Solicitação da Turma estará descrito o início e fim do componente.

8. Poderá ocorrer a quebra de pré-requisito das disciplinas, permitindo que estas sejam cursadas em diferentes blocos?

**Resposta:** A quebra de pré-requisito ocorrerá como já ocorre nos semestres convencionais: O discente solicita à Coordenação do curso, o docente da disciplina

emite um parecer que é apreciado em reunião do Colegiado do Curso, em caso de deferimento, a matrícula é realizada de forma compulsória pelo Departamento.

**9.** Alunos com previsão de formatura no período suplementar terão prioridade na ocupação de vagas das disciplinas?

**Resposta:** Considerando que as disciplinas para o período suplementar foram cadastradas no SIGAA como turmas de férias, os critérios de prioridade de matrículas serão os mesmos previstos na Resolução Consepe nº 001/2017: (I) Em recuperação; (II) Formando e (III) Nivelado. No entanto, caso a disciplina necessária para se formar tenha vagas esgotadas, ou não seja oferecida, o aluno formando poderá solicitar matrícula compulsória ou abertura de turma especial, respectivamente, de acordo com a IN 03/2024. Outros discentes, em situação diferente dos formandos, caso haja anuência dos docentes das disciplinas, e vagas disponíveis, também poderão ser matriculados compulsoriamente pelas chefias dos departamentos.

**10.** Disciplinas optativas serão ofertadas?

**Resposta:** Caso alguma disciplina optativa seja necessária para a integralização curricular de um formando e não seja ofertada, este poderá solicitá-la sob a forma de turma especial ou individual.

**11.** Qual será a carga horária de cada disciplina?

**Resposta:** A carga horária das disciplinas será a mesma dos períodos convencionais (30h, 45h, 60h, 75h e 90h). A alteração ocorrerá no formato em que cada disciplina será ofertada (2 blocos, 3 blocos ou contínua). Nos blocos as disciplinas serão condensadas e a carga horária semanal dependerá da carga horária total da disciplina:

Exemplo: disciplina de 60h ofertada em um bloco, considerando a divisão em dois blocos pelo curso – Período de 23 de novembro a 01 de fevereiro – 15h de aulas/semana.

**12.** Qual o número de disciplinas mínimas e máximas a serem cursadas no período suplementar?

**Resposta:** Os alunos poderão se matricular em um mínimo de 4 créditos (uma disciplina de 60h) e um máximo de 34 créditos.

**13.** Quais os horários das disciplinas optativas?

**Resposta:** As disciplinas optativas ofertadas poderão ter horário diferenciado acordado entre o aluno e o professor.

**14.** Serão oferecidas disciplinas em formato remoto?

**Resposta:** Não. O período suplementar é um período totalmente presencial.

**15.** As Matrículas nos blocos (dois ou três) serão feitas simultaneamente?

**Resposta:** A matrícula nos blocos será realizada em um único momento, no período de 20/11/2024 a 21/11/2024, conforme calendário acadêmico aprovado em CONSEPE.

**16.** Posso realizar o cancelamento de disciplinas no período suplementar?

**Resposta:** A função de exclusão estará disponível durante o semestre excepcional, de forma que os discentes poderão excluir uma disciplina a qualquer tempo antes da

conclusão da mesma. Assim sendo, não existirá cancelamento de disciplinas durante esse semestre.

**17.** Posso realizar o trancamento do semestre no período suplementar?

**Resposta:** A função de exclusão estará disponível durante o semestre excepcional, de forma que os discentes poderão excluir uma disciplina a qualquer tempo antes da conclusão da mesma. Todas as disciplinas poderão ser excluídas, assim sendo, não existirá trancamento de semestre durante esse semestre.

**18.** Moradores da Vila acadêmica terão que cumprir o mínimo obrigatório de componentes curriculares (4 componentes por semestre)?

**Resposta:** Excepcionalmente no semestre suplementar, o mínimo de disciplinas cursadas pelos moradores da vila acadêmica, de acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, será flexibilizado, considerando dificuldades que os discentes possam ter.

**19.** No período suplementar haverá defesa de TCC?

**Resposta:** Sim. A data limite para apresentação do TCC, aprovada em reunião do Consepe, é 28/03/2025.

**20.** Alunos de outras universidades poderão pedir transferência para a UFERSA?

**Resposta:** Não haverá ingresso por Sisu ou vagas ociosas (reingresso, reopção, transferência e portador de diploma) no semestre excepcional.

**21.** Os aproveitamentos de disciplinas ocorrerão normalmente no período suplementar?

**Resposta:** Os aproveitamentos ocorrerão normalmente, conforme previsto no calendário acadêmico.

**22.** Como funcionará o sistema de avaliações?

**Resposta:** O sistema de avaliação será como já ocorre no período convencional, tendo o professor autonomia para definir a melhor forma de aplicar as avaliações.